



# Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

## **LEI Nº 4.551/12**

**Denomina Rua Maria José de Oliveira Guedes a atual Rua 04 do loteamento denominado Jardim Quaresmeira 2, localizado no perímetro urbano do Município de Suzano, Estado de São Paulo.**

(**Autoria:** Ver. Valmir Calixto Damasceno de Oliveira Projeto de Lei nº 272/2011)

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SUZANO**, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhes são conferidas;

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Suzano aprova e ele promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Passa a denominar-se Maria José de Oliveira Guedes a atual Rua 04 do bairro Jardim Quaresmeira 2, localizado no perímetro urbano do Município de Suzano, Estado de São Paulo, com a seguinte descrição:

*“Tem início no alinhamento da Rua “01”, e segue pelo seu eixo por uma distância de 450,00 m., tendo em toda a sua extensão uma largura de 12,00 m., confrontando do lado direito com as quadras “F” e “B”, e do lado esquerdo com as quadras “E” e “A”, tendo o seu final no alinhamento da área verde “01”.”*

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Firmino José da Costa”, 04 de janeiro de 2012, 62º da Emancipação Político-Administrativa.

**MARCELO DE SOUZA CANDIDO** Prefeito Municipal

**Joel de Barros Bittencourt** Secretário Municipal de Administração